

**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO 005/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Cássio Gervasio, doravante denominada **CONVENENTE** e a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 24.492.324/0001-52, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 186, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **CONVENIADA**, representado pelo Presidente, Sr. Daniel Carli Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº M-2.578.599-SSP-MG e CPF nº 505.590.956-00, residente e domiciliado na Av. Doutor Delfim Moreira, 356, sala 204 Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regendo-se pelo § 1º do Artigo 199 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Municipal nº 5.311/2020, de 06 de abril de 2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de pagamento referente a parcela do custeio da Unidade de Terapia Intensiva, conforme Item 7 do plano de trabalho e ofício 63/2020 da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

- 2.1 - Suprimir 27.95 % sobre o valor total do Convênio nº 005/2020, com o valor exato de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Despesas	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global Anual
1	Leitos UTI	Mensal	1	288.000,00	288.000,00
Total dos Serviços					288.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

- 1.1. O valor do convênio, após a supressão, é R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
- 1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/09/2020.
- 1.3. Objeto da contratação após a supressão;

Item	Despesas	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global Anual
1	Leitos Clínicos (Permanência 5 dias R\$ 1500,00) (6 permanecia por 15 dias referente a 15 leitos)	Mensal	1	67.500,00	67.500,00
2	Leitos Clínicos (Permanência 5 dias R\$ 1500,00) (6 permanecia por mês referente a 15 leitos)	Mensal	5	135.000,00	675.000,00
Total dos Serviços					742.000,00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.4. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Do Município.

E por estarem assim justos e CONVENIADOS, firmam o presente Instrumentos, em 3 (três) vias de igual teor, todos assinadas originalmente pelas partes, juntamente com as testemunhas também signatárias abaixo.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de setembro de 2020.

Francisco Cassio Gervasio

Secretário Municipal de Saúde

CONVENENTE

Daniel Carli Teixeira

Presidente da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social

CONVENIADA

Testemunhas:

Nome: PATRICIA SCODELLO

CPF/ [RG] nº: 039.727.846-00

Assinatura:

Nome: Daniella Maria Alves M de Franca

CPF/ [RG] nº: 334 237 378-58

Assinatura: Daniella M de Franca

Santa Rita do Sapucaí, 28 de agosto de 2020

Ofício:63/2020

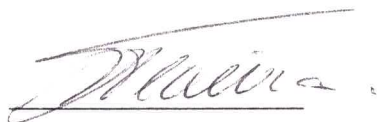
À Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Comunicação de recebimento

A Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social, CNPJ: 24.492.324/0001-52, localizada na Rua Coronel Joaquim Neto, 186, centro, representado neste ato por seu presidente Daniel Carli Teixeira, CPF: 505.590.956-00, comunica que recebemos a primeira parcela referente ao custeio da Unidade de Terapia Intensiva referente a resolução 7160 MS/SES/MG.

Desta forma iremos informado a medida que os repasses sejam efetuados para verificação da necessidade de custeio da Unidade de terapia Intensiva pelo município caso haja falta de repasse do MS/ SES/MG.

Atenciosamente,



Daniel Carli Teixeira
Presidente HAMC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2020

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONVÊNIO**

1º Termo Aditivo / Supressão ao Convênio nº 005/2020,
Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ,
Conveniente: FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Hospital Antônio Moreira da
Costa. Objeto: **O presente termo aditivo tem como objeto a
SUPRESSÃO de pagamento referente a parcela do custeio
da Unidade de Terapia Intensiva, conforme Item 7 do
plano de trabalho e ofício 63/2020 da Fundação
Santarritense de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$
288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Data de
Assinatura: 01/09/2020.**



Publicado no Quadro Mural do
Paço Municipal em 01/09/2020.

Gisele P. Braga

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200